

SOCIEDADE BRASILEIRA DE OTOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS - SBO SOCIEDADE BRASILEIRA DE OTOLOGIA

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE OTOLOGIA SBO, com sede à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente – Dr. Rubens Vuono de Brito Neto, vem através do presente, **COMUNICAR** aos seus sócios, de acordo com o Estatuto Social e do Regimento Interno em vigor, que **PROMOVERÁ**, as eleições para **Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal**, sendo seus resultados, respectivamente, proclamados e referendados na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 30 de outubro de 2019 às 12h30, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, em Brasília/DF.

1. - DA COMISSÃO ELEITORAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições serão administradas por uma comissão eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculada SBO, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade das eleições, sendo composto por 03 (três) membros, a saber: Dr. Oswaldo Laércio Mendonça Cruz, Dr. Paulo Roberto Lazarini e Dr. Sady da Costa Selaimen.

2. - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE DELEGADOS E CONSELHO FISCAL:

Considerando o disposto do Estatuto Social, as eleições para **Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal**, serão realizadas pelo voto direto e secreto ou por aclamação no caso de chapa única, conforme regulamenta o presente Edital e o Estatuto Social.

3. - DA INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA:

3.1 No ato da inscrição os interessados deverão apresentar obrigatoriamente o que segue:

Carta de inscrição dirigida a comissão eleitoral da SBO, contendo nome completo dos candidatos com indicação do cargo que deseja concorrer, qual seja, **Diretoria Executiva**: 01 (um) Presidente, 05 (cinco) Vice- Presidentes, cada um das seguintes regiões: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, 01 (um) Primeiro Secretário, 01 (um) Segundo Secretário, 01 (um) Primeiro Tesoureiro, 01 (um) Segundo Tesoureiro. **Conselho de Delegados**: indicar um representante de cada um dos Estados brasileiros, eleitos dentre os associados Titulares e Efetivos. **Conselho Fiscal**: indicar 3 (três) membros associados Titulares e Efetivos e assinada por todos os candidatos que compõe a chapa.

3.1.1 De acordo com o Art. 6º estão aptos a se candidatar os associados Titulares e Remidos em dia com suas obrigações Estatutárias.

3.2 O registro de chapas para a Diretoria Executiva poderá ser realizado junto à sede da SBO, sito à Av. Indianópolis, 1.287, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo / SP, via correios ou pessoalmente, impreterivelmente, até **as 17:00 horas do dia 01 de agosto de 2019**, sendo o nome de seus integrantes divulgado por circular distribuída a todos os associados ou por meio da VOX ou mídia digital.

Diretoria SBO: Presidente – Rubens V. Brito Neto / **1º Secretário** – Luiz F. M. Lourençone /
2º Secretário - Graziela de Souza / **1º Tesoureiro** - Aline Bittencourt/ **2º Tesoureiro** – Georgina Hueb.
Av. Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista – São Paulo – SP - CEP: 04063-002
Tel: (11) 5053-7500 – Fax (11) 5052-1025 E-mail: academias@aborlccf.org.br

SOCIEDADE BRASILEIRA DE OTOLOGIA

3.3 A comissão eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o prazo mencionado, e não havendo manifestação do interessado, a comissão eleitoral, de ofício, indeferirá o registro do candidato por ausência de elegibilidade.

4. - DO DIREITO A VOTAR

4.1 Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e quites com suas anuidades de 2019, até o dia 25 de setembro do corrente ano com a ABORL-CCF.

4.2 Os associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2019, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, **até o dia 25 de setembro de 2019**, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1.287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

5. - DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será por meio de voto secreto, por cédula, durante a Assembleia Geral Ordinária. Estão aptos a votar os associados Titulares, Remidos e Efetivos quites.

6. - DA APURAÇÃO

6.1 Apuração será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de outubro de 2019 às 12h30, por ocasião do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico Facial, em Brasília/DF.

7. - DA DURAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO DE DELEGADOS E CONSELHO FISCAL

2.5.1. A duração do mandato dos candidatos eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho de Delegados e Conselho Fiscal, é de 02 (dois) anos, e, serão empossados no primeiro dia útil do ano subsequente ao mandato dos seus sucessores.

São Paulo, 03 de julho de 2019.

Dr. Rubens Vuono de Brito Neto
Presidente SBO